



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 138/20, DE 16/12/2020.**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE  
REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao § 1º do art. 107 da Lei Complementar Municipal nº 011/2005 e considerando que a variação acumulada do Índice Geral de Preços ao Consumidor IGP-M no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 é de 24,52%.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica fixado em R\$ 564,92 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2021.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

São João do Oeste, 16 de dezembro de 2020.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal